

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA N.º 538/2010-GP**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2861/2010 (Prot. 6717),

Considerando o entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca, consoante decisão proferida no Pedido de Providências n.º 2009.10.00.000514-7, em resposta a consulta do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

Considerando os argumentos que sustentam o pedido de reconsideração interposto pelo servidor Gabriel de Medeiros Galvão, contra despacho desta Presidência denegatório da redistribuição do seu cargo para o Superior Tribunal Militar,

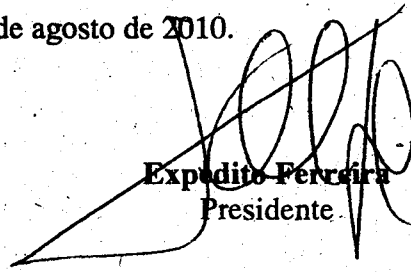
RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo ocupado pelo servidor GABRIEL DE MEDEIROS GALVÃO, Técnico Judiciário – Apoio Especializado/Programação de Sistemas, matrícula n.º 30024395, para o Quadro de Pessoal do Superior Tribunal Militar, tendo por reciprocidade a redistribuição, para o Quadro deste Tribunal, do cargo ocupado pelo servidor LÊANDRO AUGUSTO GONÇALVES, Técnico Judiciário – Apoio Especializado/Programação de Sistemas, matrícula n.º 8331, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º CONCEDER ao servidor redistribuído o prazo de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de agosto de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente